



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **equipamentos e materiais permanentes**, para atender às necessidades do **Município de Olho d'Água das Flores**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1	CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO COM ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO, SEM BRAÇOS, SEM RODÍZIOS, SIMPLES.	UNIDADE	50
2	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO - DE 17.000 A 21.000 BTUS. 220V	UNIDADE	17
3	ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO DEGRAUS 2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	28
4	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO DA ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI, TIPO TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA 1,80 CM, COMPRIMENTO 2,00 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO PONTEIRAS GIRATÓRIAS	UNIDADE	23
5	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇOINOX, TIPO RODÍZIO RODÍZIOS 2 1/2", ACESSÓRIOS COM BALDE E BACIA ACOPLADOS, MEDIDA 80 X 43 X 85CM APROXIMADAMENTE	UNIDADE	7
6	BALDE A PEDAL EM POLIPROPILENO DE 30L ATÉ 49 L	UNIDADE	27
7	ESTANTE EM AÇO OU FERRO PINTADO DE 101 A 200KG, COM REFORÇO.	UNIDADE	26
8	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO/FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO, 2 PORTAS.	UNIDADE	8
9	ARMÁRIO DE AÇO - COM DUAS PORTAS E QUATRO PRATELEIRAS MEDIDAS MÍNIMAS: A- 1,85CM / L - 1,10CM / P- 0,40CM; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,60 E 0,45MM - 2 PORTAS COM REFORÇOS E CHAVE - 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS A CADA 50MM APROXIMADAMENTE; ACABAMENTO: ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS COM REFORÇOS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ; CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL: 20 KG A 80 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. OS MÓVEIS DEVERÃO SER ENTREGUES MONTADOS, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS.	UNIDADE	16



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

10	GELADEIRA/REFRIGERADOR- DUPLEX 334L - BRANCO	UNIDADE	8
11	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/ FECHO: VELCRO	UNIDADE	18
12	MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA AGLOMERADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO COM MADEIRA LAMINADA, TIPO REVESTIMENTO MARFIM, DIÂMETRO 120 CM, ALTURA 72 CM, QUANTIDADE PÉS 1 UN	UNIDADE	4
13	MESA PARA COMPUTADOR: BASE: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; COM SUPORTE PARA IMPRESSORA EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR; SUPORTE PARA TECLADO E CPU; COM 01 A 02 GAVETAS.	UNIDADE	9
14	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; PROCESSADOR NO MÍN. INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍN. DE 01 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍN. 02 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE CD E DVD; TECLADO ABNT2, 107 TECLAS E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 (WIDESCREEN 16:9); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). OBSERVAR DESCRIÇÕES COMPLETAS NO EDITAL.	UNIDADE	8
15	IMPRESSORA LASER (COMUM) - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA IMPRESSÃO. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR ONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	8



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

16	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM DUPLO X, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TIPO USO LOCOMOÇÃO, TAMANHO ADULTO, TIPO ENCOSTO RECLINÁVEL, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO INFLÁVEL, APOIO PÉS APOIO PÉS REMOVÍVEL	UNIDADE	7
17	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO: DE PRESSÃO; TIPO SIMPLES, COLUNA; GABINETE; TAMPO, COM RELEVOS; RALO SIFONADO; COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO ; SENDO 1 PARA JATO E UMA PARA COPO; RESERVATÓRIO EM COM EPS; COM DRENO DE LIMPEZA; COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA; COM GÁS R 134A; CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DA ÁGUA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 320 X 1120 X 320 MM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); PARA USO EXTERNO E INTERNO; COM GRAU DE PROTEÇÃO IPX4; COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 V, COM AMPERAGEM DE 1,5 A E POTÊNCIA DE 120 W; REGISTRO DO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL E INSTALAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;	UNIDADE	8
18	LONGARINA 03 LUGARES - EM POLIPROPILENO - SEM BRAÇOS - COR PRETA	UNIDADE	14
19	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED DE 32 POLEGADAS, DESIGN SLIM; VISOR FULL HD COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1366 X 768 (HD) OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA DE TELA MÍNIMA DE 60HZ; ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 10W; COM WI-FI EMBUTIDO, COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 2 CONEXÕES, USB = 1 CONEXÃO, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO.	UNIDADE	8
20	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	7
21	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED HASTE FLEXÍVEL.	UNIDADE	14
22	OFTALMOSCÓPIO - 19 LENTES OFTALMOSCÓPIO (DIRETO) OFTALMOSCÓPIO DIRETO PARA USO EM OFTALMOLOGIA, EXAME DA PARTE POSTERIOR DO OLHO; 19 LENTES DE -20 A +20 DPT; POSSUIR SELEÇÃO MÍNIMA DE 5 (CINCO)	UNIDADE	9



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	ABERTURAS, DENTRE ELAS: CÍRCULO GRANDE, CÍRCULO PEQUENO, FIXAÇÃO E FILTRO LIVRE DE VERMELHO; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA DE HALÓGENA OU LED. ALIMENTAÇÃO: BATERIA/PILHA RECARREGÁVEL. ACOMPANHA: LÂMPADA SOBRESSALENTE E ESTOJO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ATESTO DOS EQUIPAMENTOS/ BENS.		
23	OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO = ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENONCOMPOSIÇÃO = 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	UNIDADE	10
24	ESTETOSCÓPIO ADULTO, TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	16
25	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - EQUIPAMENTO PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DA ESTATURA DO PACIENTE. DIGITAL, PERFEITA PARA PESAR E MEDIR PACIENTES, ATLETAS E CLIENTES COM PRECISÃO E QUALIDADE. A BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL POSSUI SISTEMA DIGITAL MODERNO COM LCD (CRISTAL LÍQUIDO), EVITANDO CONSUMO ENERGÉTICO EXCESSIVO, PESAGEM MÁXIMA: 200 KG; DIVISÃO DE PESAGEM: 100 GRAMAS; BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL VOLTAGEM: 127/220 V; PESO SEM EMBALAGEM: 15 KG; TENS INCLUSOS: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA.	UNIDADE	8
26	DETECTOR FETAL; PORTÁTIL DIGITAL - FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BATIDAS POR MINUTO. BOTÃO LIGA OU DESLIGA FRONTAL, BOTÃO REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME LATERAL. AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA. ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ. DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO APARELHO. COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA. ALIMENTAÇÃO POR 01 BATERIA DE 9 V. X 200 MAH RECARREGÁVEL. ACOMPANHA CARREGADOR DA BATERIA PARA REDE ELÉTRICA BIVOLT 110/220V. 50/60 HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 X 33 X 130 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	8
27	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL - ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO ACABAMENTO BICROMATIZADO; PADRÃO NA COR BRANCA; CAPACIDADES 15 KG COM DIVISÕES DE 5 G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA APROXIMADA DE 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE APROXIMADAMENTE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA, MONTADA.	UNIDADE	8



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

28	LANTERNA CLINICA: ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED DE 3V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO ANODIZADO, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, LED DE ALTA POTENCIA COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA, POSSUI CONVENIENTE CLIP DE BOLSO, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA INCLUSAS.	UNIDADE	8
29	MESA GINECOLÓGICA. MESA GINECOLÓGICA E EXAME CLINICO EM MADEIRA COM GABINETE; REVESTIDA EM FÓRMICA BRANCA; POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL. COM PORTA COXAS ACOLCHOADAS EM COURVIN. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE D45, ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDA EM COURVIN AZUL ROYAL; 03 GAVETAS E 01 PORTA, ARMÁRIO COM GAVETEIRA INTERNA; SUPORTE PARA LENÇOL PAPEL E REGULAGEM DO DORSO. APOIO PARA OS PÉS REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM PAR DE PORTA COXAS FABRICADOS EM ALUMINIO FUNDIDO; SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE COLPOSCÓPIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 DE COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO DIVÃ); 1,30 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO GINECOLÓGICA); 55 CM DE LARGURA; 80 CENTÍMETROS DE ALTURA. GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT. ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.	UNIDADE	8
30	SUPORTE PARA SORO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO PORTÁTIL E REGULÁVEL, RODÍZIOS SEM RODÍZIOS, PÉS COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS TÉRMINO EM X, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PROTETORA PARA OS PÉS	UNIDADE	17
31	MESA DE ESCRITÓRIO: MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DOBRÁVEL; COM 02 DUAS GAVETAS; COMPOSIÇÃO SIMPLES.	UNIDADE	6
32	MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR (BIRÔ) - MESA ESCRITÓRIO - BIRÔ COM 03 GAVETAS, MATERIAL EM MDF, COR CINZA, FECHADURA, REVESTIDO DE FÓRMICA, PÉS DE METAL NA COR DO TAMPO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 120CM X 60CM X 75CM (L X P X A). COM A INSTALAÇÃO INCLUÍDA	UNIDADE	1
33	CARRO MACA SIMPLES, AÇO INOXIDÁVEL, COM SUPORTE PARA SORO, GRADES LATERAIS, COM COLCHONETE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	10
34	ARMÁRIO 150151 ARMÁRIO GAVETEIRO ARQUIVO (PASTA SUSPENSAS) - ARQUIVO DE AÇO, - COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO, COM TRILHO-PINTURA COM TINTA EPÓXI. ALTURA (CM): 132.50 - LARGURA (CM): 52.20 - COMPRIMENTO (CM): 44.50 - PESO: 14 KG.	UNIDADE	7
35	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - EQUIPAMENTO DE ENGATE RÁPIDO, PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA E ANESTESIA, QUE NECESSITEM DE ACESSO ÀS VIAS AÉREAS.	UNIDADE	6



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

	ILUMINADE DE FIBRA ÓTICA - HALÓGENA - XENON. COMPOSIÇÃO: 5 LÂMPADAS RÍGIDAS; CABO PARA LARINGOSCÓPIO STANDARD MÉDIO; TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO; SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA; ACABAMENTO ESTRIADO; TAMANHO: MÉDIO. LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVA, TAMANHOS DE 0 ATÉ 5. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL; AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 134°C CERCA DE 4.000 VEZES. NENHUM EFEITO ADVERSO NO USO DE ETO, AUTOCLAVAGEM A VAPOR; ACOMPANHA LÂMPADA. ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C.		
36	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES C/ 5 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS C/CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO	UNIDADE	6
37	CATMAT: 150490 - ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA, ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA NOME - REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU) COMPLETO COM RESERVATÓRIO. BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO 1600ML. MÁSCARA FACIAL EM SILICONE. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	6
38	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - DISPOSITIVO BOLSA-VALVA, QUE QUANDO CONECTADO À MÁSCARA, TUBO TRAQUEAL OU TUBO DE TRAQUEOSTOMIA, É DESTINADO A FORNECER VENTILAÇÃO MANUAL À VÍTIMA. APLICAÇÃO: PRIMEIROS SOCORROS; SALAS DE EMERGÊNCIAS; UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA; ANESTESIA. INDICAÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO: DESMONTE AS PEÇAS; LIMPE TODAS AS PEÇAS DESMONTADAS; EMBALE TODAS AS PEÇAS E ESTERILIZE SEPARADAMENTE; AS PEÇAS DEVEM PERMANECER DENTRO DA CÂMERA DURANTE 15 MINUTOS, A 121°C OU 134°C A 4 MINUTOS; NÃO COLOQUE AS PEÇAS SEM EMBALAGEM ADEQUADA DENTRO DA CÂMERA; NÃO ENCOSTE AS PEÇAS NA PAREDE DA CÂMERA; NÃO COLOQUE PEÇAS EM CIMA DAS OUTRAS.	UNIDADE	6
39	NEGATOSCÓPIO CORPO EM EPÓXI, LÂMPADAS EM LED, FRENTE EM ACRÍLICO 110 OU 220 VOLTS COM REATOR ELETRÔNICO DE PARTIDA RÁPIDA DIMENSÕES: 0,12 X 0,50 X 0,38.	UNIDADE	7
40	MESA REUNIÃO RETANGULAR, COMPRIMENTO 1.800 MM, LARGURA 1.100 MM, ALTURA 750 MM, COR MARFIM, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO BORDAS ARREDONDADAS, TIPOESTRUTURA TUBO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR ESTRUTURA CINZA, MATERIAL TAMPO MDF.	UNIDADE	5



1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas por esta Administração – Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias**, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 12 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto, junto ao Banco de Preços, bem como a proposta do Ministério da Saúde nº 11438.291000/1180-03.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **30 (trinta) dias** do recebimento provisório.



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de Olho d'Água das Flores**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça José Amorim, s/nº, Centro, Olho d'Água das Flores/AL
CEP 57.442-000 – Fone/Fax: (82) 3623-1280
CNPJ nº 12.251.468/0001-38

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.